



## Despacho n. 98/Presidente/2020

### ENTREGA DE RELATÓRIOS DE ESTÁGIO OU DE PROJETO DOS Ctesp E CURSOS DE 1.º CICLO E DAS DISSERTAÇÕES/TRABALHOS DE PROJETOS/RELATÓRIOS DE ESTÁGIO DOS CURSOS DE 2.º CICLO ANO LETIVO 2019-2020

Considerando que:

- I. no âmbito das circunstâncias excecionais provocadas pela atual crise pandémica, a Direção-Geral de Estatísticas de Educação e Ciência (DGEEC) entende não existir qualquer limitação legal ou estatística à prorrogação dos prazos de entrega das dissertações de mestrado, trabalhos de projetos, relatórios finais de estágio até 28 de fevereiro de 2021;
- II. compete aos órgãos legal e estatutariamente competentes das Instituições de Ensino Superior decidir no sentido de prorrogar os prazos mencionados, sem necessidade de efetuar inscrição em novo ano letivo pelos estudantes abrangidos dado estar, nessa circunstância, ainda vigente a sua inscrição do ano letivo 2019-2020;

Determino, ouvidos os Diretores das Escolas Superiores do Instituto, que para este ano letivo, os n.º 2 e 3 do Despacho n.º 39/Presidente/2019 passe a ter a seguinte redação:

- 2) Caso o relatório não seja discutido até 22 de fevereiro de 2021, o estudante deverá efetuar a inscrição no ano letivo 2020-2021, até 26 de fevereiro, sendo-lhe aplicada a propina respetiva.
- 3) Caso o relatório seja discutido até ao dia 22 de fevereiro de 2021, a classificação da Unidade Curricular deverá, obrigatoriamente ser lançada até ao dia 26 de fevereiro de 2021.

Instituto Politécnico de Setúbal, 04 de junho de 2020

O Presidente,

Prof. Doutor Pedro Dominginhos